



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº 186/2022 – Gab/PM.

Platina, 27 de outubro de 2022.

Assunto: “Encaminha PL nº. 35/2022 e PLC nº. 21/2022”.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Art. 89, Inciso V, e Art. 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

Projeto de Lei nº 35/2022, que: “Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no orçamento programado para o Exercício de 2022, e dá outras providências.”

Projeto de Lei Complementar nº. 21/2022, que: “Dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestador de Contas, e dá outras providências correlatas.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: P-82-77-10-2022
Etiqueta: 187
Data: 27/10/2022 - 13:29:45
Gerada por: Fernanda de Oliveira Lima



Consulta pelo site:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 35/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Reforço de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo,

041220003.2.024000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
248 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 4.000,00
082440011.2.008000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL - PROPRIO
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
401 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor:	R\$ 10.000,00
082430008.2.028000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
742 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor:	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

757 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 1.000,00

082440028.2.027000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

831 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Valor: R\$ 2.000,00

103010013.2.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

894 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor: R\$ 65.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

916 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor: R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

945 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor: R\$ 100.000,00

103010013.2.111000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DA SAUDE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

3288 Fonte.....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação: 313.0000 Transferências do Governo Federal
Valor: R\$ 98.000,00

3.1.90.13.00.00.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1215 Fonte.....:

1 TESOIRO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aplicação: 310.0000 SAÚDE-GERAL
Valor: R\$ 21.000,00

123610022.2.042000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL MAGISTERIO - 70%
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1484 Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais
Valor: R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1504 Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais
Valor: R\$ 25.000,00

123610022.2.047000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL OUTRAS - 30%
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
1577 Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 262.0000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
Valor: R\$ 21.000,00

123650022.2.041000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRE ESCOLA MAGISTÉRIO - 70%
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1584 Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação: 261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais
Valor: R\$ 63.000,00

123650020.2.120000 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1812 Fonte.....: 1 TESOURO
Aplicação: 210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor: R\$ 2.000,00

123650020.2.121000 MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

1836 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor:	R\$ 39.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1851 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor:	R\$ 15.000,00
123610020.2.116000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1932 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
1998 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 100.000,00
123610020.2.119000	ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSP. DE ALUNOS
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2149 Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2167 Fonte.....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação:	220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor:	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2185 Fonte.....:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação:	220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
2203 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 19.000,00

123630021.2.040000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL, MÉDIO E SUPERIOR
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2228 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 28.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
2254 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 5.000,00

154510027.2.057000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIARIOS
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2645 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL
Valor: R\$ 5.000,00

154520027.2.054000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2827 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL
Valor: R\$ 4.000,00

278120023.2.051000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3096 Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 4.000,00

Total das suplementações: R\$ 791.000,00

Artigo 2º - O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º terá como R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais) provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 26 de outubro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Prefeitura Municipal de Platina, 26 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

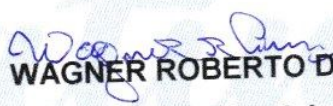
Nobres Edis;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 35/2022, que *"Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no orçamento programa para o Exercício de 2022 e dá outras providências."*

O referido projeto destina-se a reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, necessário para o bom andamento da execução orçamentária.

O Crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), provenientes de excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em SESSÃO ORDINÁRIA, com nossas homenagens ao Colegiado.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

A Sua Excelência a Senhora
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina - SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 21/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica criada a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, a ser exercida, exclusivamente, por funcionário público municipal titular de cargo efetivo.

Artigo 2º. O funcionário designado para a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas é responsável por organizar todos os convênios, ajustes ou cooperação em que o Município figure como parte, bem como efetuar as prestações de contas relativas a convênios federais, estaduais ou municipais, obedecendo rigorosamente os prazos determinados, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo do qual já é titular.

Artigo 3º. A função gratificada poderá ser exercida por qualquer funcionário público municipal, observado o artigo 1º e que tenha, preferencialmente, graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Direito, sendo a função vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Platina, mas classificação em qualquer secretaria municipal.

Artigo 4º. São as atribuições do titular da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas:

I - Analisar e avaliar se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio;

II - Analisar e avaliar se foram efetuadas as aplicações financeiras e se o resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio foi aplicado exclusivamente no objeto;

III - Analisar e avaliar se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união);

IV - Registrar e acompanhar as informações dos convênios e prestação de contas; controlar todas as etapas pertinentes aos convênios e prestação de contas;

V - Coordenar e manter atualizado os bancos de dados dos Sistemas de Informação utilizados no Município;

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

VI - Conhecer os principais subsistemas de Informação utilizados pelo Município;

VII - Identificar os principais tipos e fontes de dados e informações utilizados para construção de indicadores úteis para o diagnóstico situacional do município;

VIII - Desenvolver análises com base no banco de dados do Sistema de Informação do município;

IX - Coletar, reunir, organizar e tornar disponíveis informações gerenciais que contribuam para a atuação intergovernamental, intersetorial e para o exercício do controle social;

X - Manter a Política de Segurança do uso dos sistemas, elaborar e implementar procedimentos de segurança de acesso a sistemas;

XI - Acompanhar o cumprimento das normas de uso de sistemas;

XII - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Artigo 5º. O funcionário designado para a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas fará jus à Gratificação por Atividade de Controle de Convênios e Prestação de Contas no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do cargo de Secretário Municipal.

Artigo 6º. Outros funcionários que auxiliem em atividades relacionadas a convênios e prestação de contas dentro de atribuições já previstas em seus cargos não farão jus à gratificação prevista no artigo anterior.

Artigo 7º. As despesas com aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 21/2022.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares;

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº. 21/2022, que *“Dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências correlatas”*.

A Prefeitura Municipal de Platina tem empreendido esforços para organizar a sua estrutura administrativa, atuando de forma preventiva a fim de evitar autuações pelos órgãos de controle interno e externos.

Neste contexto, é importante ressaltar que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Platina não conta com funcionário titular de cargo ou cujas atribuições se direcionem especificamente para organizar os convênios, ajustes ou cooperação em que o Município figure como parte, bem como efetuar as prestações de contas relativas a convênios federais, estaduais ou municipais, obedecendo rigorosamente os prazos determinados.

Destaque-se que o município necessita de um funcionário que seja o ponto focal para gerenciar os convênios municipais, bem como controlar os prazos de prestação de contas. Ressalta-se também que, optou-se por função gratificada a fim valorizar os funcionários do atual quadro administrativo.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em SESSÃO ORDINÁRIA.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

EDMÉIA MARIA SEGATELLI

Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”

Câmara Municipal de Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Cria função gratificação de Agente de Controle de Convênios e prestação de contas do Município de Platina – SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2022 a 2024, utilizando como base a variação entre os exercícios de 2020 e 2021.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2022	VALOR PROJETADO 2023	VALOR PROJETADO 2024
Receita Corrente Líquida	23.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL:

$$\begin{aligned} & [(RCL\ 2020/RCL2021)-1] * 100 \\ & [(20.405.238,27/24.876.644,93)-1] * 100 \\ & 17,97\% \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2022:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2021 * 1,17\ 97) \\ & (24.876.644,93 * 1,1797) \\ & 29.346.978,02 \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2023:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2022 * 1,1797) \\ & (29.346.978,02 * 1,1797) \\ & 34.620.629,97 \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2024:

$$\begin{aligned} & (RCL\ 2023 * 1,1797) \\ & (34.620.629,97 * 1,1797) \\ & 40.841.957,17 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela criação de função gratificada de Agente de Controle de Convênios e prestação de contas do Município de Platina – SP.

QUADRO II – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Total de gasto com pessoal (últimos 12 meses) último impacto	12.126.459,87	12.128.809,67	12.144.083,37
Função gratificada	2.349,80	15.273,70	15.273,70
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	12.128.809,67	12.144.083,37	12.159.357,07

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal – Outubro 2021 a Setembro/ 2022.

Receita Corrente Líquida.....	29.733.582,20
Limite Máximo.....	54,00%
Limite Prudencial.....	51,30%
Despesa Realizada	35,28%
Despesa Realizada conforme Lei de criação de função.....	40,79%

QUADRO III – GASTO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (RCL PREVISTA)

Receita Corrente Líquida prevista para 2022 (LOA 2022)	54,00%
Limite Legal	51,30%
Limite Prudencial	48,60%
Limite de Alerta	35,28%
Despesa do exercício*	



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Despesa após a aprovação da Lei**	40,79%
-----------------------------------	--------

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de outubro de 2021 à setembro de 2022

**Considerando as despesas com a Lei aprovada.

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista nos últimos 12 (doze) meses, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo I permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 40,79%.

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

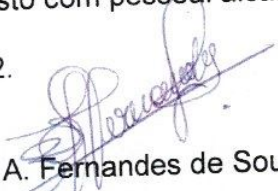
Apresentamos na planilha abaixo a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO II.

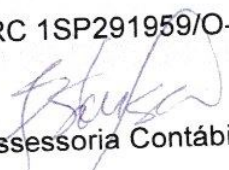
QUADRO IV- PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2022	Valor projetado para 2023	Valor projetado para 2024
Projeção da Receita Corrente Líquida	29.346.978,02	34.620.629,97	40.841.957,17
Projeção Despesas com Pessoal (após contratação)	12.128.809,67	12.144.083,37	12.159.357,07
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	41,32	35,08	29,77

Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO II, ao final do exercício de 2022 o índice de gasto com pessoal alcançará 40,79%.

Platina – SP, 27 de outubro de 2022.


Franciele A. Fernandes de Souza Santos
Contadora CRC 1SP291959/O-3


Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA
Alaíde Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1